



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

CNPJ: 37.465.200/0001-20

Lei nº 380/2009

De: 12 Janeiro 2009



*“Em conformidade com a Lei Federal, Artigo 37 inciso IX, baseado na Lei Orgânica Municipal Artigo 104, inciso III, autoriza o Poder Executivo a fazer contratação de Profissionais da Educação Básica, por tempo determinado, para suprir as vagas que não foram preenchidas no Concurso Público nº 001/06 de 04/06/06 e dá outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, ESTADO DE MATO GROSSO, **LOURIVAL MARTINS ARAÚJO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI.**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a contratar servidores por tempo determinado para atender a Secretaria Municipal de Educação por excepcional interesse público para suprir as vagas que não foram preenchidas no Concurso Público nº 001/06 de 04/06/06, conforme Anexo I.

**Art. 2º** - O salário do pessoal contratado será estabelecido de acordo com o Anexo I da Lei nº 335/2008 de 01/04/2008.

**Art. 3º** - O Executivo poderá contratar pessoal obedecendo à função e número de vagas de acordo com a necessidade existente.

**Art. 4º** - As referidas contratações terão tempo determinado, durante o exercício vigente, até 31 de Dezembro de 2009.

**Art. 5º** - As contratações oriundas desta lei reger-se-ão pela Legislação Estatutária.

**Art. 6º** - Para dar cobertura às despesas decorrentes desta Lei serão utilizados recursos financeiros do Orçamento vigente para o exercício financeiro de 2009.

**Art. 7º** - O Anexo I é parte integrante desta Lei.

PRAÇA FREDERICO DE SOUZA BRITO S/N – CENTRO – CEP: 78658-0000

CANABRAVA DO NORTE – MT – FONE (066) 3577-1152/ 3577-1153

EMPLACADO NO PLACAR DE  
PREFEITURA MUNICIPAL EM  
12/01/09  
Dayane



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

CNPJ: 37.465.200/0001-20

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

*Gabinete do Prefeito, 12 Janeiro de 2009.*

**LOURIVAL MARTINS ARAÚJO**  
**Prefeito Municipal**

RECEBIDO NO PLACAR DE  
PREFEITURA MUNICIPAL EM  
12/01/09  
Dayane

PRAÇA FREDERICO DE SOUZA BRITO S/N - CENTRO - CEP: 78658-0000  
CANABRAVA DO NORTE - MT - FONE (066) 3577-1152/ 3577-1156



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE  
CNPJ: 37.465.200/0001-20

ANEXO I - Lei nº 380/2009

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	FAIXA DE CLASSE	FAIXA DE NÍVEL	Nº CARGOS
Professor	Magistério	A/E	1/9	35 3
Professor	Nível Superior	A/E	1/9	23 3
Auxiliar Adm Educacional	Ens. Méd. Comp	A/E	1/9	05 3
Secretária Escolar	Ens. Méd. Comp	A/E	1/9	01 1
Técnico Adm Educacional	Ens. Méd. Comp	A/E	1/9	02 1
Agente de Limpeza	Ens. Fund. Inc.	A/E	1/9	03 1
Agente de Nutrição Escolar	Ens. Fund. Inc.	A/E	1/9	03 1
Vigilante Escolar	Ens. Fund. Inc.	A/E	1/9	01 3
Motorista Escolar	Ens. Fund. Inc.	A/E	1/9	01 1
Auxiliar de Serviços Gerais I	Ens. Fund. Inc.	A/E	1/9	02 02
Auxiliar de Serviços Gerais II	Ens. Fund. Inc.	A/E	1/9	01 02